



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 008/2026**

**RECONDUZ OS TRABALHOS DA  
AUDITORIA, INSTAURADA PELA  
RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 019/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2216, de 19 de setembro de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria nas atividades da equipe de servidores da Superintendência de Fiscalização e Postura, da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO alta demanda de trabalho dos servidores que compõe a Comissão de Auditoria;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – RECONDUÇÃO** dos trabalhos da auditoria, com fixação de novo prazo, o qual se findará em 31/03/2026;

**Art. 2º** – Fica declarado válidos todos os documentos praticados pela Comissão de Auditoria, durante o período de 22/10/2025 até a presente data;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 13 de março de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral do Município